

CNPJ/MF: 75.568.154/0001-83

NIRE: 4240000207 2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MÜLLER – COOPERMILA.

Aos 12 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se na sede da Coopermila os membros do conselho de administração registrando-se a presença de todos os conselheiros. A reunião teve início às 18h00min (dezoito) horas com o presidente cumprimentando a todos e em continuidade apresentou a agenda desta reunião. Item 1º (primeiro) O presidente informou aos conselheiros que se fez presente a cerimônia de premiação do IASC (índice anual de satisfação dos consumidores) promovido pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica). A surpresa do evento é que a Coopermila foi eleita a melhor distribuidora com mercado de consumidores inferiores a 10.000 (dez mil) o que representa a importância do bom atendimento com qualidade aos associados. Item 2º (segundo) O conselho de administração cientificou-se da situação referente a notificação fiscal do PIS/COFINS a qual a Coopermila figura como devedora. Constatado a manutenção do débito fiscal na esfera de recurso administrativo os conselheiros foram unânimes em aprovar a contratação de assessoria jurídica para apresentar defesa no âmbito da justiça federal. Item 3º (terceiro) O conselho de administração aprovou por unanimidade a contratação de transferência de crédito de ICMS com a empresa Aurora Alimentos a serem quitados em abril e maio do corrente sem acréscimo moratório ou deságio visto que este recurso compõem o fluxo de caixa da cooperativa impactado pelo atraso governamental no repasse dos recursos da CDE (cota de desenvolvimento energético). Item 4º (quarto) O conselho de administração deliberou sobre a necessidade de se passar a recolher o imposto PIS e COFINS a partir de janeiro do próximo ano. Após análise determinou consulta a OCB (organização das Cooperativas Brasileiras) no sentido de consolidar qual a base de cálculo a ser utilizada. verificou o convênio e o contrato da iluminação pública já assinados pelo poder público municipal e considerou que apesar do atraso cumpriu-se as disposições legais quanto ao serviço. Item 5º O presidente informou que atendendo a determinação da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) o patrimônio da iluminação pública esta sendo transferido ao poder público municipal. Informou também que conforme acordo verbal o serviço de manutenção da iluminação pública a partir de março de 2015 (dois mil e quinze) passa a ser responsabilidade da prefeitura o que resulta na redução da tarifa de fornecimento em aproximadamente 10% (dez por cento). Item 6º (sexto) O programa de Pesquisa e Desenvolvimento Energético P&D que congrega recursos estabelecidos em lei determinou que a Coopermila para cumprimento do programa de sua aplicação assinasse contrato para aquisição de software de gestão de energia. O conselho de administração homologou a decisão visto que isoladamente a cooperativa não conseguiria desenvolver um programa desta natureza. Item 7º (sétimo) Verificada a situação das subvenções da CDE (cota de desenvolvimento energético) constatou-se que o atraso do repasse continua e também cientificou-se que não tem previsão de regularização desta situação. Item 8º (oitavo) O conselho de administração registrou que no mês de novembro não houve admissão de associados, porém aprovou a demissão a pedido dos associados: Odi José da Silva matrícula 361 e Maria Célia Alberton de Jesus matrícula nº 771, a eliminação Jurandir Nunes Pacheco matrícula nº 1.377,

